

**ANEXO II**

# **Regulamento Empréstimo**

## **Interbibliotecas**



**Rede de Bibliotecas  
Concelho de Loulé**

## ARTº 1 ÂMBITO

O serviço de empréstimo interbibliotecas destina-se a rentabilizar o fundo documental pertencente a cada uma das Bibliotecas da Rede Concelhia de Loulé, pretendendo dar resposta concreta às necessidades de informação que não podem ser satisfeitas pelo fundo documental existente em cada uma dessas Bibliotecas contribuindo igualmente para a promoção da leitura.

A requisição dos documentos deverá ser feita em conformidade com os princípios expressos neste Regulamento.

## ARTº 2 EMPRÉSTIMO

1- Poderão ser requisitados para empréstimo, todos os fundos das Bibliotecas, à exceção de obras raras, de difícil reposição em caso de extravio.

2- O empréstimo de documentos incluídos na designação genérica de material não livro (cartazes, gravuras, desenhos, fotografias, diapositivos) deve ser acompanhado pela assinatura de um termo de responsabilização da biblioteca requisitante.

3- A requisição dos documentos pode ser feita através de mensagem de correio eletrónico.

4- A Biblioteca requisitante assume inteira responsabilidade pela conservação dos documentos que a outra Biblioteca lhe emprestar.

5- Em caso de perda ou dano de um documento, a Biblioteca requisitante deverá repor um exemplar igual e em bom estado, no prazo de 30 dias, ou o seu valor comercial para que a Biblioteca lesada proceda à sua reposição.

**ou**

- No caso de perda, extravio ou inutilização do documento fica o utilizador obrigado a repor um exemplar igual ou, em caso de títulos esgotados substituir por outro indicado pela respetiva Biblioteca.

6 - O prazo limite para pedido de empréstimo interbibliotecas é o dia 31 de maio de cada ano.

7 - As requisições são da responsabilidade dos Professores Bibliotecários e Bibliotecários da rede concelhia.

## ARTº 3 RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

1- A renovação do empréstimo pode ser feita pessoalmente ou via Internet, desde que a biblioteca que fornece não necessite dessas obras ou não haja um pedido de reserva das mesmas por parte de outros utilizadores.

## ARTº 4 DEVOLUÇÕES

1 - A devolução dos documentos é sempre da responsabilidade da Biblioteca requisitante.

## ARTº 5 PRAZOS

1 – Os prazos para empréstimos e devoluções são os aprovados na reunião do Grupo de Trabalho das Bibliotecas do Concelho de Loulé. Assim sendo o prazo é de trinta dias para todo o tipo de documento.

## ARTº 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As diferentes bibliotecas poderão, em caso de deterioração, extravio, perda ou atraso na devolução da documentação emprestada, recusar novos empréstimos aos utilizadores responsáveis por essa situação.

2- Compete ao Grupo de Trabalho das Bibliotecas do Concelho de Loulé, a alteração do disposto neste Regulamento, bem como a clarificação dos casos omissos.

# Empréstimo Interbibliotecas Ficha de Requisição

Biblioteca que empresta: \_\_\_\_\_

Biblioteca Requisitante: \_\_\_\_\_

Nº de Leitor: \_\_\_\_\_

Documentos requisitados:

Título	Nº de Registo	Data de Devolução

O requisitante

\_\_\_\_\_